

ÉTICA DA INFORMAÇÃO – ÉTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Eu vou contar-vos como estou contente por me terem convidado a participar neste dia em que, no âmbito de uma Escola se reflecte sobre a problemática do Direito e da Ética da Informação. Bem hajam.

Mas (e tudo tem sempre um mas....) fiquei um bocado atrapalhada com a quantidade e a riqueza daquilo que vos posso dizer sobre Ética da Informação.

Pensei, em vez de vos fazer uma “comunicação” sobre qualquer dos temas, simplesmente enunciá-los para que se entenda por onde vai a minha contínua reflexão sobre estes assuntos.

Começaria por dizer o que é Ética da Informação, é uma ética aplicada ao domínio da informação e preocupa-se com temas como a confidencialidade da informação, a liberdade intelectual, a privacidade, o acesso à informação, a liberdade de expressão.... Aplica-se nos meios de comunicação social, nos serviços de informação e documentação das empresas, na Internet, nos serviços de saúde, nas bibliotecas, nos arquivos, particulares ou estatais.... tem uma comissão na Assembleia da República chamada: Comissão Direitos Liberdades e Garantias dos Cidadãos.... a UNESCO tem um grupo de especialistas que se reúne periodicamente para tratar do assunto. Especialistas de Ética da Informação foram convidados para escrever parte da Carta de Direitos Humanos da Europa. Existem, há já vários anos, organizações profissionais que se dedicam exclusivamente ao tema da Ética, caso da FAIFE que é parte integrante da IFLA. Associações Profissionais de todo o mundo ligadas à Informação têm códigos de ética profissionais.... Está em franco desenvolvimento como tema de conhecimento, e, em vários países faz parte dos currículos universitários, existem Departamentos Universitários exclusivamente de Ética da Informação.

Acho que a realidade dos factos fala por si, e não é necessário irmos a Platão para chegarmos a perceber o interesse que, desde sempre, temas como o acesso à informação têm tido ao longo da história da humanidade. É quase do domínio do intuitivo. A falta de ética da informação tem repercussões em questões tão sérias como a guerra ou a paz, o desenvolvimento social ou a estagnação, o sofrimento das pessoas ou o seu bem estar.

Basta pensarmos num dos maiores temas do nosso tempo: os pobres de informação e o fosso que se está cavando entre ricos e pobres de informação. Mas podemos ir para além do social e pensar no político. Quanta corrupção tem por detrás uma grande falta de cidadãos informados.... E a atitude diante da informação, o não trocar informação entre organismos do estado pode dar origem a tragédias tão cruéis como o 11 de Setembro nos EUA, ou a informação errada pode estar na origem de guerras, pensemos na actual guerra do Iraque.

Quer dizer, o tema não pode ser mais sério.

Mas, como é que eu poderia interessar-vos para estas questões?

Resolvi então iniciar uma reflexão sobre a necessidade de um curso de âmbito universitário que fosse só sobre estas questões. No entanto, nem o meu tempo me

permitia preparar algo de fundamental, nem o tempo que temos chegaria para abordar convenientemente o tema do ensino universitário de Ética da Informação.

Então, resolvi falar-vos sobre “Ética da Informação – uma Ética dos Direitos Humanos” e esta minha apresentação tem duas partes:

1. Como deve ser uma Ética que fundamente a nossa luta pelos Direitos Humanos. Ou como os seres humanos devem ser considerados sujeitos
2. Quais são os problemas éticos específicos da informação e como se baseiam nos Direitos Humanos

1. Como deve ser uma Ética que fundamente a nossa luta pelos Direitos Humanos. Ou como os seres humanos devem ser considerados sujeitos

Vivemos num paradoxo. As nossas vidas são limitadas por esse paradoxo. Hoje em dia todos falam sobre os direitos humanos e no entanto, eles não são respeitados de modo concreto por aqueles que a eles se referem como o máximo da nossa humanidade.

Este paradoxo foi apresentado por Karl Otto Apel no livro “Para a Transformação da Filosofia”. E consiste nesta situação: existe a necessidade de uma ética universal e a tarefa filosófica de fundamentar uma ética universal nunca pareceu ser tão difícil.

Existe a necessidade de uma ética universal. Primeiro, porque a ética é a base racional para a acção humana e a racionalidade implica universalidade. Também por causa do poder das tecnologias da informação e da comunicação, os seres humanos estão interrelacionados e as acções humanas têm tal alcance que é impossível considerar o nosso quatinho como o centro do universo. Então, é necessário pensar sobre as consequências das nossas acções e omissões porque nós estamos profundamente ligados aos outros, e assim, o que fazemos ou deixamos de fazer, é importante.

Podemos pensar nas normas morais como fazendo parte de domínios diferentes:

- o micro-domínio (família, amigos, vizinhos, companheiros de trabalho)
- o meso-domínio (nível das políticas nacionais e regionais)
- o Macro-domínio (o facto da humanidade)

É para o domínio Macro que esta ética se realiza, porque o que são normas morais hoje em dia? Respondem a níveis de preocupações que são limitadas pelas diferentes culturas, pelos nossos preconceitos científicos, pelas nossas crenças religiosas, pelos nossos compromissos políticos. E todas são muito importantes, mas no entanto, podem impedir-nos de ser seres humanos reais, porque podem restringir a nossa capacidade de pensar em termos universais.

Quando pensamos nas consequências das nossas acções, temos de considerar o nível macro, que é o domínio dos interesses comuns da humanidade, porque vivemos numa civilização científica e tecnológica que está interrelacionada pelas tecnologias da informação.

Como afirma Apel (1971, p. 228):

“pela primeira vez, na história da espécie humana, os seres humanos são confrontados com a tarefa de assumirem uma responsabilidade colectiva pelas consequências das suas acções numa escala mundial”

Consideremos a racionalidade dos seres humanos como a possibilidade de compromisso na procura de uma ética do discurso. Para chegar a alcançar uma ética universal os seres humanos têm de se empenhar no discurso ético, de apresentar argumentos racionais para fundamentar as normas que estão a querer aceitar como sendo as correctas.

Como diz Apel¹ (1980, p. 280):

“Qualquer um que se empenhe na argumentação, automaticamente, pressupõe duas coisas: primeiro, uma comunidade real de comunicação da qual é membro por um processo de socialização, e, em segundo lugar, uma comunidade ideal de comunicação que seria capaz de, adequadamente, julgar o sentido da sua argumentação e de julgar a sua verdade de um modo definitivo”

Deste ponto de vista alguma pessoa, que pode pensar, está a pressupor uma comunidade de comunicação real na qual na realidade vive e uma comunidade ideal de comunicação na qual ele participa só pelo facto de pensar.

Qualquer pessoa que pensa, de um modo concreto e radical, deve estar preparada para justificar o seu compromisso social numa situação particular, dando razões.

De novo, com Karl Otto Apel² (1980, p. 282) podemos aprender:

“Creio que dois princípios reguladores fundamentais para a estratégia moral a longo termo da acção de cada ser humano pode ser derivada desta exigência implícita da parte de qualquer argumentação filosófica. Primeiro, em todas as acções e omissões, se deve considerar a sobrevivência da espécie humana enquanto comunidade de comunicação real. Segundo, deve ser considerada a realização da comunidade ideal de comunicação na real. O primeiro objectivo é condição necessária do segundo; e o segundo objectivo dá ao primeiro o seu sentido – o sentido que já é antecipado em qualquer argumento.”

Esta é a minha compreensão do que significa ética nesta sociedade tecnológica. Nós vivemos num mundo maravilhoso, mas somos todos responsáveis pelos nossos companheiros de caminho, todos os outros seres humanos, e garantir a sobrevivência da espécie humana como comunidade de comunicação implica o respeito de todos os seres humanos e a consideração dos seus desejos e necessidades.

O fundamento para a Ética dos Direitos Humanos foi colocado no discurso pelo Prof. Alexy³, durante o Simpósio Internacional “Ética e o Futuro da Democracia” em

¹ Apel, K.O. (1980). *Towards a Transformation of Philosophy*. London:Routledge & Kegan Paul Ltd.

² Ibid.

Lisboa, 1994. O discurso, afirma ele, é um processo de argumentação, e uma norma só é válida se é fundamentada na Prática Racional do Discurso. O Prof. Alexy também apresenta as Regras do Discurso:

- “1. Qualquer um que fale pode participar no discurso.
2. a) Todos podem questionar qualquer afirmação.
b) Todos podem introduzir qualquer afirmação no discurso.
c) Todos podem expressar as suas atitudes, desejos e necessidades.
3. Nenhum participante pode ser impedido de exercer os direitos expressos em 1 e 2 por qualquer espécie de coacção interna ou externa ao discurso.”

Deste modo, os princípios de autonomia e universalidade estarão assegurados. Obviamente, se a todos e cada um é permitido expressar-se a si mesmo com liberdade e equidade sobre o tema que eles estão a querer aceitar como norma.

Aceitar este conjunto de regras significa aceitar os outros como participantes no discurso, e que nós os consideramos – como diria Kant – indivíduos autónomos com capacidade de juízo ético e donos de uma vontade autónoma, que como nós, devem ser considerados como sujeitos de pensamento ético.

2. Quais são os problemas éticos específicos da informação e como se baseiam nos Direitos Humanos

Vivemos na Idade da Informação, todos falam das Auto-estradas da Informação (versão norte americana) e de Sociedade da Informação (versão europeia).

A espécie de introdução que fiz anteriormente à ética ajuda-nos a considerar alguns aspectos dos problemas éticos que surgem com uso das tecnologias. Vivemos numa sociedade que tende a usar a informação em forma electrónica, e quando a informação está em forma electrónica é mais frágil do que quando está em papel. É mais facilmente modificada e mais vulnerável ao acesso não autorizado. As questões da privacidade e da autoria da informação tornam-se temas actuais. Assim como os benefícios da partilha da informação estão em conflito com a confidencialidade da informação.

Usar computadores e comunicação de dados altera as relações entre as pessoas, tendem a reduzir o contacto pessoal e a velocidade de comunicação muitas vezes impede as pessoas de pensarem nas possibilidades de uso não ético desses meios.

Existe um grande problema. Como cidadãos temos o direito e a responsabilidade de impedir o mau uso das tecnologias, e o que é que eu vos posso dizer?

³ Alexy, R. (1998), Justice and Discourse (Discourse Theory and Human Rights) in Alves, J.L. (ed.), Ética e o Futuro da Democracia, Proceedings of the International Symposium on “Ethics and the Future of Democracy”, Lisbon 94, European Capital of Culture, May 25-28, 1994, under the scientific coordination of the Portuguese Society of Philosophy, Sociedade Portuguesa de Filosofia, Edições Colibri, 1998, p. 134

- tenham esperança na criatividade dos cidadãos
- fiquem certos de que existem grupos de profissionais de informação que se preocupam com os direitos humanos

Neste contexto, a que chamo profissionais de informação? Cito o Código de Ética para os Profissionais de Informação em Portugal:

Os profissionais de informação a que se refere este código são Documentalistas, bibliotecários, arquivistas, gestores da informação e do conhecimento, e outros intermediários entre os criadores de conteúdo, os serviços de fornecedores de informação, os utilizadores de informação e as tecnologias de informação”

A conexão existente entre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a prática da ética dos profissionais de informação pode ser vista deste modo:

As questões específicas neste aspecto da ética incluem a liberdade intelectual e a privacidade dos utilizadores de informação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artº 19 diz:

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão⁴

E também afirma no artº 12

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques a pessoa tem direito à protecção da lei⁵

Estas afirmações são fundamentais e não têm sido muito respeitadas, pois não?

Talvez seja mais acertado entusiasmar-vos para o debate sobre estas e outras questões, terminando com uma simples questão:

Que pensei quando aconteceram aquelas manifestações contra os cartazes publicados num jornal dinamarquês?

⁴ NAÇÕES UNIDAS – Carta internacional dos direitos do homem. Lisboa: Centro de Informação das Nações Unidas, 1993, p.23

⁵ NAÇÕES UNIDAS – Carta internacional dos direitos do homem. Lisboa: Centro de Informação das Nações Unidas, 1993, p.22